



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.051, de 19 de março de 2014.

Altera a Lei Complementar nº 1.043/2013 que estabelece a nova estrutura administrativa da Câmara de Vereadores do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, criando novo Cargo de Provimento Comissionado, e outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Complementar Municipal nº 1.043/2013, de 27/12/2013, que estabelece a nova estrutura administrativa da Câmara de Vereadores do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, dispõe sobre os cargos em comissão, sua organização e as atribuições gerais que compõem e definem sua estrutura de autoridade, caracterizando as relações de subordinação, em conformidade com o disposto neste ato.

Art. 2º Fica criada a quantidade de 01 (uma) vaga do Cargo de Provimento Comissionado de Diretor de Departamento do Legislativo, lotado na Câmara Municipal de Vereadores, constante do Anexo I, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimento de R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais), ficando automaticamente alterados os Anexos da Lei Municipal nº 1.043/2013.

Art. 3º Ficam alteradas as Leis Municipais do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual em execução, mormente no que tange a instituição das respectivas despesas de pessoal e demais encargos decorrentes do cargo ora criado.

Art. 4º As despesas de execução da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 19 de março de 2014.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO I

**QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE SC**

CARGOS	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PREENCHIDAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO INICIAL EM REAIS
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO LEGISLATIVO	01	00	40	1.380,00
TOTAL	01	00	40	1.380,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 19 de março de 2014.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO II
ESPECIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO

DESCRIÇÃO DO CARGO	
CATEGORIA FUNCIONAL	
Orientador Social	
GRUPO I	CODIGO
Cargos de Provimento Efetivo	ANA
DESCRIÇÃO DETALHADA	
<ul style="list-style-type: none">- Mediar os processos grupais do serviço, sob orientação do órgão gestor;- Participar de planejamento, sistematizar e avaliar o serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução;- Atuar como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o grupo sob sua responsabilidade;- Registrar a frequência e as ações desenvolvidas e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS;- Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do serviço;- Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal;- Identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS;- Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço;- Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas;- Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes e outros);- Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários;- Manter arquivo físico da documentação dos grupos, incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários;- Realizar outras atividades determinadas pela Coordenadoria do CRAS.	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	
Portador de Certificado de Conclusão de Curso de 2º grau.	

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante SC, em 07 de março de 2014.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ANEXO IV
VENCIMENTOS E CARGA HORARIA**

CARGO	VENCIMENTO	CARGA HORARIA
Orientador Social	1.306,84	40 horas semanais

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante SC, em 07 de março de 2014.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal